



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.627, DE 02 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente do fundo municipal de saúde, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Órgão 06: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade (...) - Construção Academia de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0023 (...) - Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do repasse fundo a fundo pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, conforme disposto na Portaria nº 606 de 03/04/2012. (vinculação 0023 - Transferências de Convênios - Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 02 de maio de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---